



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO

LEGISLATIVO

Nº 035/95

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTÔNIO CÂNDIA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTÔNIO CÂNDIA.

Artigo 2º) - A Medalha será entregue em sessão solene em data a ser fixada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 1995.

Vereador CARLOS GENTIL VASCONCELOS  
- Presidente -

